

RESOLVE:

I - **REDESIGNAR A COMISSÃO**, composta pelas servidoras **IONE MARIA COELHO PEREIRA, ISOMARY ANDRADE RÉGIS MONTEIRO e MICHELE DA SILVA SAMPAIO DANTAS - Delegadas de Polícia Civil**, Presidente e Membros, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios, visando à conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar 033/2014-DGPC/PAD, de 16/12/2014**, publicado no Diário Oficial nº 32.813, de 22/01/2015, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, **a contar de 17/05/2016**;

II - **À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração**, para que adotem as providências de estilo para o pleno cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUZA
Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo 962957

PORTARIA Nº 046/2016-DGPC/PAD/DIVERSOS, DE 12 DE MAIO DE 2016.

O **Delegado Geral da Polícia Civil**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO: os termos do Memo. nº 030/2016-DGPC/PAD, de 10/05/2016, subscrito pela DPC ISOMARY ANDRADE RÉGIS MONTEIRO, Primeiro Membro da Comissão, por meio do qual solicita redesignação da comissão processante para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA nº 034/2014-DGPC/PAD, de 17/12/2014, publicada no Diário Oficial nº 32.813, de 22/01/2015, tendo em vista a necessidade de realizar diligências necessárias à instrução do Processo;

RESOLVE:

I - **REDESIGNAR A COMISSÃO**, composta pelas servidoras **MICHELE DA SILVA SAMPAIO DANTAS, ISOMARY ANDRADE REGIS MONTEIRO - Delegadas de Polícia Civil e MARIA OFÉLIA ALBANO BAIMA, Escrivã de Polícia Civil**, Presidente e Membros, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios, visando à conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar 034/2014-DGPC/PAD, de 17/12/2014**, publicado no Diário Oficial nº 32.813, de 22/01/2015, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, **a contar de 17/05/2016**;

II - **À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração**, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUZA
Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo 962976

PORTARIA Nº 047/2016-DGPC/PAD, DE 12 DE MAIO DE 2016.

O **Delegado Geral da Polícia Civil**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO que o servidor foi demitido através do Decreto Governamental publicado no DOE nº 32.888, de 19.05.2015, após conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 021/2012-DGPC/PAD;

RESOLVE:

I - Determinar o **SOBRESTAMENTO** do PAD nº. 061/2011-DGPC/PAD, de 15.12.2011, em que figura como acusado o ex-servidor **CRISTIANO DE BARROS FREITAS**;

II - Determinar o encaminhamento dos presentes autos à Corregedoria Geral da Polícia Civil para o devido controle e acompanhamento;

III - Determinar à **Chefia de Gabinete**, que adote as providências necessárias ao fiel cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUZA

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo 962979

PORTARIA Nº 048/2016-DGPC/PAD, DE 16 DE MAIO DE 2016.

O **Delegado Geral da Polícia Civil**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO a conclusão do PAD nº013/2014-DGPC/PAD, de 15.05.2014, que apurou ilícito administrativo atribuído ao ex-servidor MANOEL FERNANDES PAIVA, e JORGE PONTES DA SILVA, Investigador de Polícia Civil;

CONSIDERANDO o relatório da Comissão Processante que conclui pela absolvição antecipada do servidor **IPC JORGE PONTES DA SILVA** e pela responsabilização administrativa do ex-servidor **MANOEL FERNANDES PAIVA**, sugerindo a penalidade de **DEMISSÃO**;

CONSIDERANDO

os termos do Parecer Jurídico nº 217/2015-CONJUR, firmado pela Delegada de Polícia Civil Dorothea Calandrini Silva, concordando com a conclusão do trio processante;

RESOLVE:

I - **ABSOLVER** o servidor **JORGE PONTES DA SILVA, Investigador de Polícia Civil**, com base no que dispõe o art. 88, inciso II da Lei Complementar nº 022/94;

II - Declarar o **SOBRESTAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA nº 013/2014-DGPC/PAD, de 15.05.2014, em relação ao ex-servidor MANOEL FERNANDES PAIVA, conforme preceitua o art. 98, § 3º da Lei Complementar nº 022/94;

III - a Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que adotem as providências necessárias ao pleno cumprimento do presente ato.

IV - Determinar à **Chefia de Gabinete**, que adote as providências necessárias ao fiel cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo 962983

PORTARIA Nº 157/2016-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 02/05/2016

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face o teor do BOP nº 530/2016.100373-7, no qual consta a comunicação do desaparecimento, em tese, de motocicleta Honda, placa OTQ3447, objeto de recuperação, fato ocorrido em 15/03/16, do pátio da UIPP Distrito Industrial e demais fatos conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC MICHELE DA SILVA SAMPAIO DANTAS - CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 158/2016-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 02/05/2016

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias do baleamento de adolescente infrator, em tese, em confronto com policial civil, fato ocorrido em 21/03/16, no bairro do Umarizal, consoante o BOP nº 274/2016.100256-3-DATA e demais fatos conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC CLAUDIA CRISTINA BECHARA SOBRAL - CORREGEDORIA - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 159/2016-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 02/05/2016

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias do furto, em tese, do colete balístico, SÉRIE: DYN1117413, patrimônio da Polícia Civil, fato ocorrido em 23/03/16, nesta capital e demais fatos conexos, conforme BOP nº 08/2016.102587-4 e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC CLAUDIA CRISTINA BECHARA SOBRAL - CORREGEDORIA - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 160/2016-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 02/05/2016

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias do roubo, em tese, da arma de fogo tipo PISTOLA, .40SW, SÉRIE: SXI25222, PAT.: 15227, fato ocorrido em 02/04/16, nesta capital, consoante o BOP nº 352/2016.101243-2 e demais fatos conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC CLAUDIA CRISTINA BECHARA SOBRAL - CORREGEDORIA - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 161/2016-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 02/05/2016

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor M.S.N.J., mat. nº 5169402, o qual teria, em tese, deixado de fazer remessa à justiça e de cumprir diligências no prazo legal em vários inquéritos policiais sob sua presidência, instaurados em diversas unidades policiais, consoante relação de procedimentos e demais fatos conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC PAULO CEZAR MELO DA SILVA - CORREGEDORIA - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 162/2016-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 02/05/2016

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias da apresentação de Mosaniel Lima da Silva, na DP de Monte Alegre, por policiais militares, fato ocorrido em 04/11/15 e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 01/03/16 e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC ELINELSON DE OLIVEIRA SILVA - CORREGEDORIA - SANTARÉM

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 163/2016-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 02/05/2016

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias da fuga dos presos de justiça, Clemilson Barbosa Queiroz e outros, da carceragem da DP Novo Progresso, fato ocorrido em 28/10/15, consoante BOP nº 104/2015.001326-7 e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 28/12/15 e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC ELINELSON DE OLIVEIRA SILVA - CORREGEDORIA - SANTARÉM

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 164/2016-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 02/05/2016

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias do depoimento do Sr. Jamerson Monteiro Dantas, ocorrido na DP Alenquer, consoante o teor do Of. nº 071/2016-GAB/CRBMA e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 01/03/16 e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo